



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Xavante</i>	01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1134/PRES, de 05 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Ponta Porã, o servidor THIAGO GASTALDELLO, CPF nº 317.924.198-56, matrícula 1821614.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ponta Porã e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1137/PRES, de 06 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional Rio Negro, os servidores: ANERCÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, CPF nº 028.430.537-57, matrícula 3013521, MARCOS MESQUITA DAMASCENO, CPF nº 080.529.736-78, matrícula 3011587, MURIEL BULSING DE OLIVEIRA, CPF nº 000.011.580-07, matrícula 1159945.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Rio Negro e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 001283/2011-82

Interessado: Corregedor da Fundação Nacional do Índio

Assunto: JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO COM VISTA À APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO DA UNIDADE DA FUNAI EM MANAUS/AM

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ACOLHE como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 11 (ID 0524275), RECONHECENDO a nulidade parcial haja vista a ausência de instrução apuratória razoável quanto às irregularidades na



Brasília, 25 de setembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 161 – p. 2

aquisição direta de combustível, devendo a nova comissão, minimamente, ANEXAR aos autos os processos de aquisição, mencionando-se os documentos nos quais é possível verificar a autoria do acusado e dos demais servidores que participaram dos atos administrativos que culminaram na aquisição irregular.

Brasília, 17 de maio de 2018.

MARCIO ARCOVERDE
Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.065054/2015-10

Interessado: Funai

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.065054/2015-10 e as recomendações da Informação SEI 0659168, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, tendo em vista o reconhecimento da extinção da punibilidade pelo falecimento do servidor GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS.

Brasília, 03 de setembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE
Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 76/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: Suposta infração disciplinar

Interessado: Coordenação Técnica Local em Minaçu

Assunto: Apurar possível irregularidade disciplinar no âmbito da CTL de Minaçu/GO

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e considerando o teor do artigo 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, examinando os autos do Processo em epígrafe, ACOLHE a fundamentação do Juízo de Admissibilidade para reconhecer a inexistência de cometimento de infração disciplinar pelo servidor CELSO JOSÉ PEREIRA DO CARMO, determinando o ARQUIVAMENTO do feito.

Brasília, 18 de setembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 34/2018/CR-XAVANTE/Funai, de 24 de setembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores EDUARDO SANTOS GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 3012832, CPF nº 020.893.255-00 e MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 63/2018, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa VILMAR GOMES SANDIM-ME, CNPJ nº 17.772.398/0001-87.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20 e a servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, matrícula nº 0446583, CPF nº 329.482.551-04, como FISCALS ADMINISTRATIVAS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.



Brasília, 25 de setembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 161 – p. 3

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 23/CR-XAV/MT, de 02 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, nº 76, p.2, de 11 de maio de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto